



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

L I D O
Em, 10/12/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

RQ 1230 / 2019

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Controladoria-Geral do Governo do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Controladoria-Geral do Governo do Distrito Federal cópia inteiro teor do Relatório de Inspeção nº 01/2019 - por meio do qual foram relatadas falhas consideradas graves no contrato de concessão da Rodoviária Interestadual de Brasília firmado com o Consórcio Novo Terminal, formado pelas empresas JC Gontijo e Construtora Artec.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer as falhas consideradas graves no contrato de concessão da Rodoviária Interestadual de Brasília firmado com o Consórcio Novo Terminal, formado pelas empresas JC Gontijo e Construtora Artec, detalhadas no Relatório de Inspeção nº 01/2019. Informações preliminares apontam possível prejuízo aos cofres públicos.

Em vista disso, é importante que a Controladoria-Geral do Governo do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 1230/2019
Folha Nº 01 *[Assinatura]*

ct

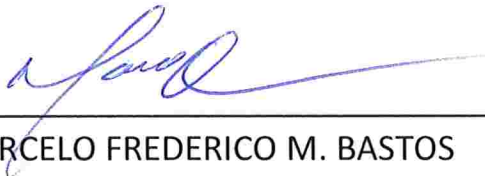
RECEBIDO CÂMARA LEGISLATIVA 07/02/2019 17:25
N. 11.921

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.230/19**.

Autoria: **Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 16/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RB Nº 1230 / 2019
Folha Nº 02 B